

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **MARINA DA VILA - INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, EM** (a Entidade), que compreendem a o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 106.047 euros e um total de capital próprio de 65.830 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 18.657 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MARINA DA VILA - INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, EM** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 26 e 27 do anexo às demonstrações financeiras (e no relatório de gestão), a pandemia de COVID19 observou impactos na atividade e rentabilidade da **MARINA DA VILA - INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, EM** durante o exercício económico de 2020, sendo expectável a manutenção de efeitos no exercício económico de 2021, ainda que não seja possível estimar estes últimos. Face às medidas de contingência implementadas, é convicção da Administração que a continuidade das operações da **MARINA DA VILA - INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, EM** não está posta em causa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.



Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL

Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt

Delegação Açores: Rua Bento José Morais, 45 • 9500-772 PONTA DELGADA • Telef. 296 652 257 • Fax 296 288 476

M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na

M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

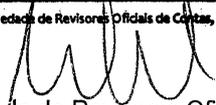
RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 5 de abril de 2021

M. Cunha & Associado
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.



M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 52
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859

M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

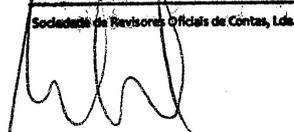
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas:

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Relatório e Parecer sobre a fiscalização das contas da sociedade **MARINA DA VILA – INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, E.M.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. No desempenho das nossas funções, acompanhamos durante o exercício com a regularidade e extensão consideradas convenientes, as atividades da Empresa, e procedemos, por amostragem e com a profundidade necessária à verificação e análise dos registos contabilísticos e documentos de suporte e de valores patrimoniais, tendo sempre obtido da Administração e dos Serviços da Empresa todas as informações e esclarecimentos que lhe solicitamos. Discutimos com a administração o impacto da pandemia COVID-19 na atividade da sociedade no exercício de 2020 e os seus impactos futuros, nomeadamente os impactos sobre a continuidade da **MARINA DA VILA – INDÚSTRIA DE MARINAS E RECREIO, E.M.**, assim como as divulgações relacionadas com estes factos nas demonstrações financeiras e relatório de gestão.
3. O Relatório da Administração e as Contas explanam com suficiência e clareza a evolução das atividades da Empresa no exercício em apreço, pelo que consideramos que os mesmos satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a sua situação financeira, pelo que emitimos nesta data a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo texto faz parte integrante deste relatório.
4. Foram cumpridas as formalidades legais e dos estatutos da sociedade sobre a prestação de contas e fiscalização da sociedade.
5. Neste sentido somos de PARECER que os Senhores Acionistas:
 - a) Aproveem o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
 - b) Aproveem a Proposta de aplicação dos resultados obtidos, contida no Relatório do Gestão;
 - c) Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos do Art. 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 5 de abril de 2021

M. Cunha & Associado
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.



M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas., Lda., SROC n.º 52
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859